



Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Plano de Urbanização de Vila Velha de Ródão



RELATÓRIO DE FACTORES CRÍTICOS DE DECISÃO da Proposta de Alteração do Plano de Urbanização de Vila Velha de Ródão



- Original -

Junho de 2008



ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	2
2. OBJECTIVOS E METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA	3
3. OBJECTO DE AVALIAÇÃO: ANTECEDENTES, OBJECTIVOS E QUESTÕES ESTRATÉGICAS, GRANDES OPÇÕES.	4
4. FACTORES CRÍTICOS DE DECISÃO	8
4.1. Quadro de Referencia Estratégica	8
4.2. Objectivos Estratégicos da proposta de revisão do Plano de Urbanização de Vila Velha de Ródão	15
4.3. Convergência entre o Quadro de Referência Estratégico e os Objectivos Estratégicos	17
4.4. Convergência entre os Factores Ambientais e os Factores Críticos de Decisão	23
5. ENVOLVIMENTO PÚBLICO E INSTITUCIONAL – ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO	25
6. BIBLIOGRAFIA	26



1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o Relatório de Factores Críticos de Decisão (RFCD) da Avaliação Estratégica Ambiental da Proposta de alteração do Plano de Urbanização de Vila Velha de Ródão, que constitui a primeira fase do processo de Avaliação Ambiental Estratégica.

A Directiva europeia n.º 2001/42/CE, de 27 de Junho, transposta em 2007 para o direito interno, pelo Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, prevê a necessidade de avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente. Na definição do âmbito de aplicação deste Decreto, alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º, incluem-se: “ *os planos e programas para sectores da agricultura, floresta, pescas, energia, indústria, transportes, gestão de resíduos, gestão de águas, telecomunicações, turismo, ordenamento urbano e rural ou utilização de solos....*”, onde se enquadra o objecto desta análise, a proposta de alteração do Plano de Urbanização de Vila Velha de Ródão.



2. OBJECTIVOS E METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

A Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) é um instrumento preventivo de política de ambiente que permite identificar e avaliar as consequências ambientais de um determinado plano ou programa, na sua fase de elaboração e antes da sua aprovação, através de um modelo procedimental, da participação do público e das entidades com responsabilidades em matérias ambientais.

A AAE pretende influenciar o objecto de avaliação para que este privilegie orientações e medidas que potenciem impactes ambientais positivos, em alternativa a outros que se identifiquem como causadores de impactes ambientais negativos.

A metodologia adoptada tem em conta os requisitos da Directiva n.º 2001/42/CE, de 27 de Junho, relativa aos efeitos de certos planos e programas no ambiente e as orientações do “Guia de boas práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica – Orientações Metodológicas” (2007) da Agência Portuguesa do Ambiente.



3. OBJECTO DE AVALIAÇÃO: ANTECEDENTES, OBJECTIVOS E QUESTÕES ESTRATÉGICAS, GRANDES OPÇÕES.

O mundo rural português evoluiu, na segunda metade do século XX de forma assimétrica, pois embora se tenham verificado melhorias sensíveis em termos do bem-estar social, nomeadamente equipamentos sociais, assistiu-se a um acentuado decréscimo da vitalidade demográfica e económica no interior do país.

Em virtude das grandes alterações de contexto e das profundas transformações das actividades agro-florestais e dos espaços rurais, verificaram-se importantes progressos a nível económico, ambiental e social, mas subsistem ainda relevantes insuficiências e dificuldades quer no domínio da competitividade empresarial quer da sustentabilidade e coesão dos territórios (Rede Rural).

O concelho de Vila Velha de Ródão, situado no distrito de Castelo Branco, Beira Interior Sul, é um dos concelhos mais desertificados do país, com uma densidade demográfica de 11,0 hab/km², muita baixa quando comparada com o valor médio de densidade demográfica para Portugal, que é de 115,1 hab/km² (Anuário da Região Centro, 2006 e INE, 2007).

Se no início do século XX Vila Velha de Ródão viu a sua população quase duplicar (de 5.033 habitantes em 1890, cresce para 9.693 em 1940), dada a sua localização estratégica como porto do Tejo, local de passagem comercial e pastoril, e ainda pelas acessibilidades edificadas (travessia do Tejo e caminho-de-ferro), como a maioria dos concelhos do interior, sofreu o fenómeno inverso na segunda metade do século, com um decréscimo de população de 9.568 para 4.098 habitantes, entre 1950 e 2001.

Actualmente, com o Plano de Urbanização (PU) em vigor (Resolução de Conselho de Ministros n.º 29/98, de 30 Janeiro publicada no Diário da República n.º 41, I Série B, em 18 de Fevereiro de 1998), o concelho depara-se com limitações físicas para uma



expansão industrial diversificada e a consequente criação de novos postos de trabalho.

As zonas industriais previstas no PU em vigor foram destinadas à implantação de pequenos e médios empreendimentos industriais, postos de abastecimento de combustível ou outros que pelas suas características, não se adequassem às regras de edificação para as restantes zonas ou cuja sua utilização não seja compatível com o uso principal dessas zonas. Para além das indústrias existentes, a implantação de novas indústrias foi limitada a estabelecimentos das classes B, C e D.

Com o Plano de Pormenor (PP) da Zona Industrial foi definida a estrutura da única área prevista no PU cuja ocupação ainda não tinha sido concretizada, prevendo-se a constituição de 24 novos lotes, destinados ao uso industrial, com áreas unitárias previstas até cerca de 4.800 m². Uma parte do plano foi já implementada através de um loteamento industrial promovido pela autarquia, acção essa que foi possível pelo facto dos terrenos envolvidos serem propriedade do município. Na área restante, uma vez que as propriedades em causa são pertencentes a privados, não foi efectuada qualquer operação de loteamento com vista à implementação da parte restante do PP.

Em termos de ocupação efectiva, focam-se os aspectos considerados mais relevantes:

- A Celtejo consolidou o seu funcionamento e, como resultado de um processo de reestruturação interna e expansão, já ocupou, praticamente na sua totalidade, a área definida pelo PU como correspondente à implantação da sua actividade industrial. Actualmente, regista-se já a necessidade de prever, a breve ou médio prazo, possibilidades de expansão da área ocupada, sob pena de comprometer alguns investimentos pretendidos. Realça-se, neste contexto, a grande importância assumida por esta unidade, com todo o potencial que representa, em termos de sinergias económicas e comerciais com diversas



empresas, que com ela se relacionam, traduzindo-se numa enorme importância na economia local e até regional.

- As Zonas de Pequena e Média Indústria foram criadas e encontram-se praticamente preenchidas, com empresas locais, as quais, embora enquadradas na estratégia prevista no PU, não se constituem, todavia, como unidades geradoras de muitos postos de trabalho, com um desejável e potencial impacto ao nível da economia local.
- A nova Zona Industrial (ZI) prevista no PU como Zona Industrial de Reserva integrou um Plano de Pormenor já aprovado e em vigor, não tendo sido concretizado até ao momento. Das tentativas de negociação desenvolvidas pelo executivo camarário com vista à aquisição desses terrenos, não foi obtido qualquer resultado, em virtude dos valores especulativos exigidos pelos seus proprietários e de limitada capacidade negocial, em termos financeiros, do município.
- A nível concelhio, o PDM em vigor prevê apenas duas pequenas áreas, uma em Fratel, já concretizada, e outra em Sarnadas, esta, com poucas possibilidades de implementação, dadas as dificuldades de infra-estruturação inerentes, e a reduzida procura, o que permitiu concluir que se consideram esgotadas nas actuais circunstâncias as possibilidades de desenvolvimento industrial no Concelho.

Mas torna-se imperativo que o desenvolvimento territorial e consequentemente os instrumentos que o regulam, promovam e potenciem uma maior coesão regional e nacional, desbloqueando as potencialidades das diferentes regiões de um país, da forma mais eficiente e sustentável.

É como uma resposta à situação descrita, que surge a proposta para a alteração do Plano de Urbanização de Vila Velha de Ródão, em vigor há mais de 10 anos, e que pretende definir novas áreas de ocupação industrial.



A capacidade de atracção deste território para o investimento, será potenciada pela expansão da zona industrial, prevista na proposta de alteração do PU, mas também pelos factores – localização e rentabilização das infra-estruturas existentes neste território:

- No que respeita a acessibilidades, a localização de Vila Velha de Ródão é muito favorável: próxima do importante eixo viário A23, da linha ferroviária da Beira Baixa e da albufeira do Fratel, bem como a existência de uma conduta de distribuição, em alta, de gás natural, condições que permitem um potencial considerável, em termos de implantação de unidades produtivas/transformadoras com forte impacte económico.
- Potencial de sinergias económicas e comerciais com a Celtejo, empresa de enorme importância na economia local e até regional.
- Localização privilegiada, pela proximidade de uma mancha de floresta produtiva.
- Merece também um destaque especial o facto da sua localização em termos de proximidades com Espanha ser um factor a considerar.

Com a possibilidade de crescimento económico, serão criadas novas e diversificadas oportunidades de emprego, e conseqüentemente melhorias nas condições de vida, sendo esta uma forma de promover a fixação de populações, particularmente em áreas menos desenvolvidas, como é o caso do interior do país em geral e deste concelho em particular.



4. FACTORES CRÍTICOS DE DECISÃO

4.1. Quadro de Referência Estratégica

Tal como é descrito no Guia de Boas Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica, “o **Quadro de Referência Estratégico (QRE)**, constitui o macro enquadramento estratégico da AAE, criando um referencial de avaliação. Reúne os macro-objectivos de política ambiental e de sustentabilidade estabelecidos a nível internacional, europeu e nacional que são relevantes para a avaliação e são exigidos legalmente, bem como as ligações a outros planos e programas com os quais o objecto de avaliação em AAE estabelece relações.”

Foram assim analisadas as políticas, programas, e planos com potencial de influenciar, quer o desenvolvimento do concelho, quer as alterações previstas pelo objecto deste estudo, considerando-se adequado contemplar os seguintes:

Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável

A Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável (ENDS) enuncia uma estratégia de referência para a acção, com o horizonte temporal 2005/2015 e visa dar consistência global nesse horizonte aos diversos programas de iniciativa pública em preparação e implementação, e funcionar como um instrumento de mobilização e concertação para as iniciativas e acções dos agentes económicos, sociais e culturais da sociedade civil. Deverá constituir também um referencial para iniciativas co-financiadas por fundos comunitários no horizonte de 2007/2013, tendo, para este efeito, sido garantida na sua elaboração uma total articulação com o Quadro de Referência Estratégica Nacional (QREN), recentemente aprovado em Conselho de Ministros, e que orienta a elaboração dos programas operacionais temáticos e regionais para aquele período.



Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território

O Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT), aprovado pela Assembleia da República em Setembro de 2007, é o instrumento de desenvolvimento territorial que estabelece as grandes opções com relevância para a organização do território nacional, consubstancia o quadro de referência a considerar na elaboração dos demais instrumentos de gestão territorial e constitui um instrumento de cooperação com os demais Estados Membros para a organização do território da União Europeia.

Estratégia de Lisboa: Programa Nacional de Acção para o Crescimento e o Emprego 2005/2008

A Estratégia de Lisboa foi aprovada durante a Presidência Portuguesa da União Europeia em 2000. O Programa Nacional de Acção para o Crescimento e o Emprego 2005/2008 é um programa integrado e pragmático que Portugal vai desenvolver no contexto da União Europeia, face aos desafios colocados pela economia e pela sociedade globalizada em que tem que competir e se quer afirmar.

Plano Estratégico Nacional de Desenvolvimento RURAL 2007/2013

O Plano Estratégico Nacional (PEN) para o Desenvolvimento Rural estabelece as prioridades conjuntas da acção do Fundo Europeu Agrícola para o Desenvolvimento Rural (FEADER) e de cada Estado Membro, para o período de programação 2007/2013, conjugando as orientações estratégicas comunitárias e os seus objectivos específicos com as orientações de política nacional. Constitui, assim, o instrumento de referência para a preparação da programação do FEADER, sendo concretizado através dos subsequentes Programas de Desenvolvimento Rural (PDR).



Plano Regional de Ordenamento Florestal da Beira Interior Sul

Decreto Regulamentar n.º 10/2006, de 20 de Julho – Aprova o Plano Regional de Ordenamento Florestal da Beira Interior Sul (PROF BIS).

Plano de Desenvolvimento Estratégico do Município de Vila Velha de Ródão

O Plano de Desenvolvimento Estratégico do Município de Vila Velha de Ródão (PDEMVVR) tem como principal objectivo, reflectir sobre o modelo de desenvolvimento para o concelho e a eventual correcção dos princípios orientadores para a coordenação das políticas a seguir.

O PDEMVVR pretendeu identificar as questões fundamentais para a estratégia de desenvolvimento do município, na vertente económica, social e cultural, contando com o contributo de instituições, associações, empresários e público em geral.

Foi concluído em Setembro de 2004 e coordenado pelo Centro de Estudos e Desenvolvimento Regional (CEDER) do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Na **Figura 1** apresentam-se as Políticas e Estratégias de âmbito Nacional, bem como os planos sectoriais, que foram abordados no presente relatório.

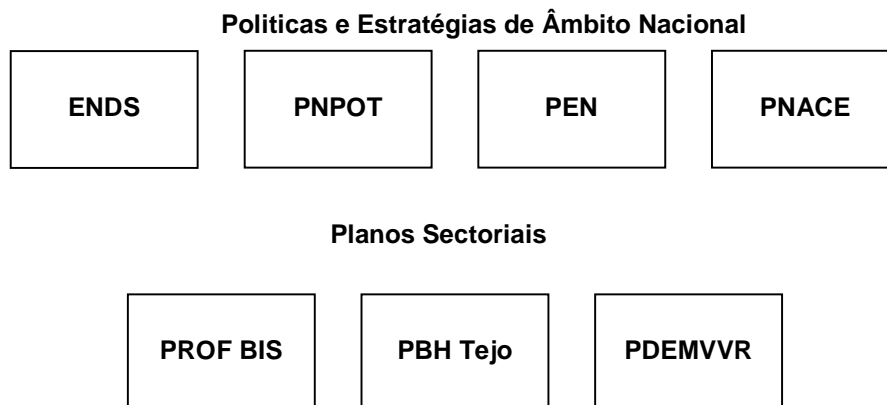


Figura 1 – Planos, Políticas e Estratégias abordados no âmbito do presente relatório

Nos **Quadros 1, 2, e 3** apresentam-se os objectivos definidos nos vários planos abordados previamente e representados na **Figura 1**, que constituem o Quadro de Referência Estratégico (QRE).



Quadro 1 – Quadro de Referência Estratégico

ESTRATÉGIA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA UNIÃO EUROPEIA	ESTRATÉGIA NACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
<ul style="list-style-type: none">• Alterações climáticas e energia limpa;• Transportes sustentáveis;• Consumo e produção sustentáveis;• Conservação e gestão de recursos naturais;• Saúde Pública;• Inclusão social, demografia e migração;• Pobreza global e desafios do desenvolvimento sustentável.	<ul style="list-style-type: none">• Preparar Portugal para a “Sociedade do Conhecimento”;• Crescimento Sustentado, Competitividade à Escala Global e Eficiência Energética;• Melhor Ambiente e Valorização do Património Natural;• Mais Equidade, Igualdade de Oportunidades e Coesão Social;• Melhor Conectividade Internacional do País e Valorização Equilibrada do Território;• Um Papel Activo de Portugal na Construção Europeia e na Cooperação Internacional;• Uma Administração Pública mais Eficiente e Modernizada.



Quadro 2 – Quadro de Referência Estratégico

PNACE – ESTRATÉGIA DE LISBOA	PNPOT	PENDR
<ul style="list-style-type: none">• Reforçar a credibilidade, consolidando as contas públicas e apostando em políticas fortes, transparentes e focalizadas;• Apostar na confiança, fomentando o crescimento económico, afirmando políticas públicas coerentes e estrategicamente enquadradas;• Assumir os desafios da competitividade, implementando um plano tecnológico;• Reforçar a coesão social, territorial e ambiental.	<ul style="list-style-type: none">• Conservar e valorizar a biodiversidade e o património natural, paisagístico e cultural, utilizar de modo sustentável os recursos energéticos e geológicos, e prevenir e minimizar os riscos;• Reforçar a competitividade territorial de Portugal e a sua integração nos espaços ibérico, europeu e global;• Promover o desenvolvimento policêntrico dos territórios e reforçar as infra-estruturas de suporte à integração e à coesão territoriais;• Assegurar a equidade territorial no provimento de infra-estruturas e de equipamentos colectivos e a universalidade no acesso aos serviços de interesse geral, promovendo a coesão social;• Expandir as redes e infra-estruturas avançadas de informação e comunicação e incentivar a sua crescente utilização pelos cidadãos, empresas e administração pública;• Reforçar a qualidade e a eficiência da gestão territorial, promovendo a participação informada, activa e responsável dos cidadãos e das instituições.	<ul style="list-style-type: none">• Aumento da competitividade dos sectores agrícola e florestal;• Correcto ordenamento do espaço rural e gestão sustentável dos recursos naturais;• Melhoria da qualidade de vida e diversificação da economia nas zonas rurais. (actividades complementares à agricultura);• Reforço da coesão territorial e social;• Promoção da eficácia da intervenção das entidades públicas, privadas e associativas na gestão sectorial e do território rural.



Quadro 3 – Quadro de Referência Estratégico

PROF BIS	PDEMVVR
<ul style="list-style-type: none">• Promover a exploração multi funcional da floresta;• Promover a diversidade faunística e florística da floresta;• Investigação e modelos de gestão florestal, para melhorar a produtividade, combater a desertificação;• Promover a criação de emprego ligado à floresta; Diminuir a vulnerabilidade aos incêndios.	<ul style="list-style-type: none">• Reforço das trajetórias identitárias, de coesão social e de afirmação territorial;• Qualificação dos elementos de qualidade urbana, do meio ambiente e da paisagem;• Dinamização socio-económica, elevação dos patamares de competitividade e diversificação da base de sustentação.



4.2. Objectivos Estratégicos da proposta de revisão do Plano de Urbanização de Vila Velha de Ródão

Na governação e planeamento local, os instrumentos de gestão territorial devem cumprir o seu objectivo de melhorar de forma sustentável a qualidade de vida das populações, impondo-se a implementação de opções consistentes nos domínios do ambiente, do ordenamento do território e do desenvolvimento regional, reforçando a sua integração com todos os sectores de actividade económica, e contribuindo para a utilização sustentável dos recursos naturais.

Tendo em consideração os argumentos que sustentaram a proposta de alteração do PU com vista a expansão da área da actual zona industrial visando colmatar as lacunas detectadas, e potenciar o futuro do concelho, as principais opções ou Objectivos Estratégicos (OE) inerentes à proposta de alteração do Plano de Urbanização de Vila Velha de Ródão, foram entendidas como:

1. Desenvolvimento e diversificação económico

Melhoria das condições para a competitividade económica, do empreendedorismo e da diversificação de actividades, tendo a cadeia de valor acrescentado como um objectivo desejável.

2. Valorização equilibrada do território

Expansão de uma zona industrial previamente instalada, aproveitando as infra-estruturas existentes e uma localização privilegiada em termos de matérias-primas (manchas florestais de pinho e eucalipto), boas acessibilidades e proximidade a Espanha.



3. Potenciar de sinergias

Potenciação das sinergias e cooperação entre indústrias e actividades económicas já existentes próximas, explorando complementaridades e tirando partido de equipamentos, infra-estruturas e serviços comuns, de forma a potenciar a competitividade económica.

4. Inverter as Dinâmicas Populacionais

A criação de emprego permitirá a fixação e migração de população, para um concelho do interior que é um dos mais desertificados e envelhecidos do país, invertendo a actual tendência.

5. Promover o aumento do nível e qualidade de vida

A criação de condições de maior atractividade para o investimento produtivo impulsionará as intervenções de qualificação do território, e as oportunidades de qualificação da população, resultando assim na melhoria das condições de vida - reforço da coesão social.

6. Potenciar o concelho como pólo de atracção industrial a nível da região

A criação de novas áreas destinadas à indústria vem promover a hipótese de captar o interesse de agentes económicos a nível nacional ou regional para escolherem este concelho, com vista à instalação de novas actividades.



4.3. Convergência entre o Quadro de Referência Estratégico e os Objectivos Estratégicos

Os PU são instrumentos de planeamento de âmbito municipal, pelo que respeitando a hierarquia dos instrumentos de planeamento, estão directamente subordinados aos Planos Directores Municipais (PDM's). Ambos, devem ser coerentes e coordenados com as políticas e planos nacionais e internacionais, reflectindo no seu modelo de ocupação do território urbano, a visão de uma sustentabilidade, económica, social e ambiental traduzida na melhoria na qualidade de vida das suas comunidades.

Da convergência entre os principais objectivos do Quadro de Referência Estratégico (QRE), que traduz as linhas de orientação internacionais e nacionais para o desenvolvimento sustentável, e os Objectivos Estratégicos (OE) do objecto em estudo, será possível identificar as áreas ou domínios onde se podem potenciar boas soluções ou minimizar e evitar impactes ambientais indesejáveis. Estas áreas agora identificadas serão alvo de avaliação mais detalhada na fase seguinte da AAE (Relatório Ambiental), permitindo que a componente ambiental seja convenientemente tratada nas estratégias a definir.

Será assim possível, com base nesta metodologia de selecção de áreas prioritárias, abordar com profundidade e atempadamente as alterações do PU em questão, permitindo assim que sejam introduzidas as melhorias possíveis e adequadas.

No quadro que se segue (**Quadro 4**) é apresentada a análise relacional – influências cruzadas – entre os objectivos anteriormente referidos.

Foi criada uma escala de valores sendo atribuído o valor 0 quando não são evidentes as interferências; o valor 1 quando se detecta uma razoável influência; e o valor 3 quando as influências são bem evidentes e mesmo fortes.

Será assim possível através desta metodologia, que contempla uma abordagem quantificada logo menos subjectiva, obter uma selecção dos mais importantes factores que influenciam o processo de decisão.



Quadro 4 – Análise relacional do QRE e OE

		Alteração do PU de Vila Velha de Ródão						
		Desenvolvimento e diversificação económico	Valorização equilibrada do território	Potenciar as sinergias	Inverter as Dinâmicas Populacionais	Promover o aumento do nível e qualidade de vida	Potenciar o concelho como pólo de atracção industrial regional	
EDS EU	Alterações climáticas e energia limpa							0
	Transportes sustentáveis							0
	Consumo e produção sustentáveis							0
	Conservação e gestão de recursos naturais		2	1				3
	Saúde Pública					1		1
	Inclusão social, demografia e migração	2	1		2	1		6
	Pobreza global e desafios do desenvolvimento sustentável							0
		Desenvolvimento e diversificação económico	Valorização equilibrada do território	Potenciar as sinergias	Inverter as Dinâmicas Populacionais	Promover o aumento do nível e qualidade de vida	Potenciar o concelho como pólo de atracção industrial regional	
ENDS	Preparar Portugal para a “Sociedade do Conhecimento”	1				1		2
	Crescimento Sustentado, Competitividade à Escala Global e Eficiência Energética			1				1
	Melhor Ambiente e Valorização do Património Natural		1					1
	Mais Equidade, Igualdade de Oportunidades e Coesão Social	1			1	1		3
	Melhor Conectividade Internacional do País e Valorização Equilibrada do Território		2	1	1		1	5
	Uma Administração Pública mais Eficiente e Modernizada							0



		Desenvolvimento e diversificação económico	Valorização equilibrada do território.	Potenciar as sinergias	Inverter as Dinâmicas Populacionais	Promover o aumento do nível e qualidade de vida	Potenciar o concelho como pólo de atracção industrial regional	
PNACE	Reforçar a credibilidade, consolidando as contas públicas e apostando em políticas fortes, transparentes e focalizadas							0
	Apostar na confiança, fomentando o crescimento económico, afirmando políticas públicas coerentes e estrategicamente enquadradas	2	2	1		1	1	7
	Assumir os desafios da competitividade, implementando um plano tecnológico							0
	Reforçar a coesão social, territorial e ambiental		1					1
		Desenvolvimento e diversificação económico	Valorização equilibrada do território	Potenciar as sinergias	Inverter as Dinâmicas Populacionais	Promover o aumento do nível e qualidade de vida	Potenciar o concelho como pólo de atracção industrial regional	
PNPOT	Conservar e valorizar a biodiversidade e o património natural, paisagístico e cultural, utilizar de modo sustentável os recursos energéticos e geológicos, e prevenir e minimizar os riscos		1	1				2
	Reforçar a competitividade territorial de Portugal e a sua integração nos espaços ibérico, europeu e global	1	1	1				3
	<u>Promover o desenvolvimento policêntrico dos territórios e reforçar as infra-estruturas de suporte à integração e à coesão territoriais</u>	1	2		1	1		5



	<u>Assegurar a equidade territorial no provimento de infra-estruturas e de equipamentos colectivos e a universalidade no acesso aos serviços de interesse geral, promovendo a coesão social</u>		1	1	2	1	2	7
	Expandir as redes e infra-estruturas avançadas de informação e comunicação e incentivar a sua crescente utilização pelos cidadãos, empresas e administração pública							0
	<u>Reforçar a qualidade e a eficiência da gestão territorial, promovendo a participação informada, activa e responsável dos cidadãos e das instituições</u>		1	1				2
	Desenvolvimento e diversificação económico	Valorização equilibrada do território	Potenciar as sinergias	Inverter as Dinâmicas Populacionais	Promover o aumento do nível e qualidade de vida	Potenciar o concelho como pólo de atracção industrial regional		
PEN	Aumento da competitividade dos sectores agrícola e florestal	1	1	1				3
	Correcto ordenamento do espaço rural e gestão sustentável dos recursos naturais		2					2
	Melhoria da qualidade de vida e diversificação da economia nas zonas rurais.	1		1	1	2		5
	Reforço da coesão territorial e social		2		2	1		5
	Promoção da eficácia da intervenção das entidades públicas, privadas e associativas na gestão sectorial e do território rural			1			1	3



		Desenvolvimento e diversificação económico	Valorização equilibrada do território	Potenciar as sinergias	Inverter as Dinâmicas Populacionais	Promover o aumento do nível e qualidade de vida	Potenciar o concelho como pólo de atracção industrial regional	
PROF BIS	Promover a exploração multi funcional da floresta	1	1	1	1			4
	Promover a diversidade faunística e florística da floresta							0
	Investigação e modelos de gestão florestal, para melhorar a produtividade e combater a desertificação			1				1
	Promover a criação de emprego ligado à floresta	1			1	1		3
	Diminuir a vulnerabilidade aos incêndios		1		1			2
		Desenvolvimento e diversificação económico	Valorização equilibrada do território	Potenciar as sinergias	Inverter as Dinâmicas Populacionais	Promover o aumento do nível e qualidade de vida	Potenciar o concelho como pólo de atracção industrial regional	
PDEM VVR	Reforço das trajectórias identitárias, de coesão social e de afirmação territorial		1	1	1	1		4
	Qualificação dos elementos de qualidade urbana, do meio ambiente e da paisagem							0
	Dinamização sócio-económica, elevação dos patamares de competitividade e diversificação da base de sustentação	2	1	1		1	1	7



Deste exercício de convergência, resultaram os objectivos com maior grau de interferência, que constituem os mais relevantes elementos que servem de suporte às decisões estratégicas relativas à alteração do Plano: são os **Factores Críticos de Decisão (FCD)**.

Entende-se por FCD as dimensões de análise que estruturam a avaliação a ser desenvolvida posteriormente, e traduzem as principais dimensões do modelo de desenvolvimento sustentável nacional, que cruzam com o âmbito da revisão do PU de Vila Velha de Ródão (VVR). Ou seja, serão as mais sensíveis questões que são salientadas em simultâneo (cruzam-se e têm influência biunívoca), pelos modelos ou instrumentos de desenvolvimento sustentável e pela revisão do PU de VVR; estas questões seleccionadas deverão ser posteriormente avaliadas no decurso do processo de elaboração e implementação das alterações ao referido PU.

Factores Críticos de Decisão (FCD):

- 1. Ordenamento do território**
- 2. Competitividade e diversidade económica e eficiência**
- 3. Recursos naturais**
- 4. Governança**
- 5. Qualidade de vida e combate à desertificação humana**



4.4. Convergência entre os Factores Ambientais e os Factores Críticos de Decisão

Da convergência dos Factores Críticos de Decisão (FCD) com os Factores Ambientais (FA) legalmente estabelecidos fica definido o âmbito ambiental relevante para o objecto em estudo. É este o passo seguinte desta metodologia, que resultará na elaboração do Relatório Ambiental.

Os FA estão definidos na alínea e) do n.º 1 do Art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho e são: **biodiversidade, população, saúde humana, fauna, flora, solo, água, atmosfera, factores climáticos, bens materiais, património cultural**, incluindo o **património arquitectónico e arqueológico** e a **paisagem**.

Os FA a analisar que contribuem para os FCD devem ser ajustados a cada caso específico, função da focagem estratégica, da escala de avaliação e, consequentemente, da sua relevância.

Considerando a natureza, a escala e a relevância do objecto de estudo (alteração do PU de VVR), os FA seleccionados tiveram a abordagem que se resume no quadro seguinte (**Quadro 5**):



Quadro 5 – Convergência entre os FA e os FCD

	BIODIVERSIDADE	FAUNA	FLORA	POPULAÇÃO	SAÚDE HUMANA	SOLO	ÁGUA	ATMOSFERA	FACTORES CLIMÁTICOS	BENS MATERIAIS	PATRIMÓNIO CULTURAL, ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO	PAISAGEM
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	X	X	X	X		X	X					X
COMPETITIVIDADE ECONÓMICA				X			X	X				
RECURSOS NATURAIS	X	X	X									X
GOVERNANÇA				X							X	
QUALIDADE DE VIDA				X	X		X	X				



5. ENVOLVIMENTO PÚBLICO E INSTITUCIONAL – ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO

De acordo com a legislação em vigor, Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, o processo de AAE e a fase específica relativa ao Relatório de Factores Críticos de Decisão (RFCD), deverá contemplar a consulta das entidades com responsabilidades em áreas susceptíveis de interessar os efeitos resultantes da aplicação do plano, de acordo com o disposto no n.º 3 do Art.º 3.º e do n.º 3 do Art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho e uma fase de consulta pública.

Neste contexto, considera-se útil propor a seguinte metodologia:

- Consulta às entidades com responsabilidades ambientais específicas às quais possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do plano, para que possam ter uma participação na determinação do âmbito e alcance da informação que deve ser incluída no Relatório Ambiental.
- As entidades a consultar para efeitos de determinação do âmbito são as designadas no n.º 3 do Art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho – Agência Portuguesa do Ambiente, o Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P., o Instituto da Água, I. P., a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, a Administração de Região Hidrográfica do Centro e Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, IP.
- A participação do público em geral será garantida através da disponibilização na *internet* do Relatório de Factores Críticos de Decisão (RFCD). Posteriormente deverá ser recolhida e tratada toda a contribuição relevante por parte do público que esta disponibilização do Relatório suscitar para ser ulteriormente incorporada se justificado.



6. BIBLIOGRAFIA

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS E ENGENHARIA DO AMBIENTE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA. (2006) Relatório dos factores críticos das propostas de Programas Operacionais, no âmbito do QREN (2007-2013) e Directiva Europeia 2001/42/CE, Observatório do QCAIII; Lisboa

INSTITUTO NACIONAL ESTADÍSTICA. (2007) Anuário da Região Centro, 2006

Instituto Politécnico de Castelo Branco. Centro de Estudos e Desenvolvimento Regional. (2004) Plano de Desenvolvimento Estratégico do Município de Vila Velha de Ródão. Castelo Branco

PARTIDÁRIO, M.R. (2007) Guia de Boas Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica – Orientações Metodológicas; Agência Portuguesa do Ambiente; Lisboa

Ministério da Agricultura do Desenvolvimento Rural e das Pescas. (2008) Rede Rural Nacional. (Documento para Consulta Pública)

Ministério da Agricultura do Desenvolvimento Rural e das Pescas. Direcção Geral dos recursos Florestais. Plano Regional de Ordenamento Florestal da Beira Interior Sul

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. DGOTDU. Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território. Relatório. Anexo à Lei 58/2007, de 4 de Setembro, rectificado pelas declarações n.º80- A, de 7 de Setembro de 2007 e n.º 103-A/2007, de 2 de Novembro de 2007.

Ministério da Agricultura do Desenvolvimento Rural e das Pescas. (2007) Plano Estratégico Nacional. Desenvolvimento Rural. 2007-2013.

XVII Governo Constitucional.(2005). Estratégia de Lisboa - Portugal de Novo – Programa Nacional de Acção para o Crescimento e o Emprego 2005/2008



Legislação

Directiva nº 2001/42/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de Junho de 2001, prevê a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente.

Decreto Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, estabelece o regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente, transpondo para a ordem jurídica interna as Directivas n.º 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Junho, e 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Maio.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 109/2007, de 20 de Agosto, aprova a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável.

Lei 58/2007, de 4 de Setembro, aprova o Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território.